



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE

COMARCA DE SANTOS

30.062

FICHA

01

Santos, 30 de Junho de 19 88.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, destacada de área maior, da Gleba 1, situada no Bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza: Setor 3 - Inicia no cruzamento do canal tipo 5 com o alinhamento da Rua 2, segue pelo alinhamento do canal tipo 5 em linha reta percorrendo uma distância de aproximadamente 14,00 m.; desse ponto deflete à esquerda e percorre um segmento curvo pelo alinhamento do canal tipo 5 com aproximadamente 3,93 m. de desenvolvimento; desse ponto segue em linha reta pelo alinhamento do canal tipo 5 por aproximadamente 8,50 m; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento do canal tipo 5, percorrendo uma distância de aproximadamente 96,00 m.; desse ponto deflete à esquerda, em linha reta por aproximadamente 4,00 m., até atingir o alinhamento da Rua Pio XII; desse ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Pio XII, percorrendo uma distância de aproximadamente 5,80 m., até encontrar o marco 19; daí deflete à direita numa distância de aproximadamente 118,28 m., onde divide com o imóvel nº 172, da Rua Pio XII, até encontrar o marco 20; desse ponto deflete à esquerda percorrendo uma distância de aproximadamente 23,85 m., onde divide com os fundos do imóvel nº 172 da Rua Pio XII, até encontrar o marco 21; daí deflete à esquerda percorrendo uma distância de aproximadamente 111,52 m., onde divide com o imóvel nº 172 da Rua Pio XII até encontrar o marco 22; desse ponto deflete à direita pelo alinhamento existente do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Fea, percorrendo uma distância de aproximadamente 30,78 m, até encontrar o marco 23; daí percorre um segmento curvo com aproximadamente 47,32 m. de desenvolvimento pelo alinhamento do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Fea, até encontrar o marco 24, desse ponto percorre um segmento curvo com aproximadamente 50,73 m. de desenvolvimento pelo alinhamento do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Fea; até encontrar o marco 25; daí percorre um segmento curvo com aproximadamente 27,79 m. de desenvolvimento pelo alinhamento do caminho conhecido como Saboó, atual rua Maria Mercedes Fea; desse ponto deflete à direita em linha reta por 9,00 m até encontrar o alinhamento do canal tipo 2; daí deflete à esquerda percorrendo um segmento curvo com aproximadamente 20,41 m. de desenvolvimento, pelo alinhamento do canal tipo 2; daí percorre em linha reta pelo alinhamento do canal tipo 2, numa distância de aproximadamente 107,50 m., até encontrar o alinhamento da Rua 3; desse ponto deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da Rua 3, por uma distância de aproximadamente 71,00 m., daí deflete à direita percorrendo um segmento curvo de aproximadamente 6,01 m. de desenvolvimento, pelo alinhamento da Rua 3, até encontrar o alinhamento da Rua 2; desse ponto percorre um segmento curvo de aproximadamente 8,01 m., de desenvolvimento pelo alinhamento da Rua 2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2 numa distância de

(continua no verso)

MATRÍCULA
30.062FICHA
01

VERSO

aproximadamente 161,50 m. até encontrar o ponto de partida, encerrando -
área de aproximadamente 30.207,90 m2. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITA -
CIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DE SANTOS, CGC. nº 48.615.165/0001-02, com sede nesta cidade. MATRÍCULA -
ANTERIOR: nº 211787. O Oficial Maior, Welle

Av.1/30.062. Santos, 30 de Junho de 1.988. Sobre o imóvel retro descrito
existem duas hipotecas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, regis -
tradas sob nºs. R.2, R.3 e Av.4, todas na matrícula supra mencionada. O
Oficial Maior, Welle

R.2/30.062, Santos, 05 de janeiro de 1990. Por Contrato Empréstimo, Cons -
tituição de Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública, ' -
"ex-vi" do artigo 1º da Lei nº5.049/66, firmado em São Paulo-Capital, ' -
aos 14 de novembro de 1989 a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO
SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, supra quali -
ficados, constituiu-se devedora à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC.....
CGC.00.360.305/0238-21, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Ca -
pital, no montante de NCz\$.146.818.502,40, (incluindo outro imóvel), e -
equivalente a 2.890.128 VRF de NCz\$.50,80 cada uma, valor esse correspon -
dente ao mês de novembro de 1989, para ser aplicado na execução do se -
guinte projeto específico: a) amortização de débito proveniente de mú -
tuo concedido pela credora através do Contrato de Repasse e Empréstimo
datado de 05.07.1984; b) execução de Urbanização e c) para a construção
e comercialização de 988 apartamentos tipo H10-2QT, compreendendo 13
prédios de 10 pavimentos com 76 unidades cada um, O valor esse estimado
do investimento é de NCz\$.165.048.438,00, equivalentes a 3.248.985 VRF
de NCz\$.50,80 cada uma, valor esse correspondente ao mês de novembro de
1989, sendo que NCz\$.157.707.533,20, equivalentes a 3.104.479 VRF, são
oriundos da participação da credora no empreendimento, e NCz\$.7.340.904,80
equivalentes a 144.506 VRF relativos a participação da devedora. A cre -
dora desembolsará o empréstimo ora concedido em parcelas de conformida -
de com o cronograma constante do Anexo I, integrante e complementar des -
te instrumento, ficando estabelecido que o prazo de carência será de 22
meses e corresponderá ao prazo de construção acrescido de 4 meses, con -
tados a partir do desembolso da primeira parcela, sobre o total das par -
celas efetivamente liberadas, sendo que durante o período de carência, ' -
incidirão juros capitalizados às taxas nominal de 10,00% ao ano efetiva
de 10,47% ao ano. Findo o prazo de carência ou de suas eventuais prorro -
gações, o saldo do empréstimo ora contratado será amortizado pelo Agen -
te Promotor e/ou pela Empreiteira, de acordo com o Sistema Francês de A -
mortização (Tabela Price) em 12 prestações mensais e sucessivas, acres -
cidas de juros calculados sobre o valor do débito, à taxa nominal de ..

continua fls.002



MATRÍCULA

FICHA

30.062

002

Santos, 05 de Janeiro

de 1998

15% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 16,075% ao ano, tendo o .. seu valor recalculado a cada período de 06 meses, contados a partir da data do término da carência, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, com base no saldo devedor atualizado monetariamente, taxas de juros, sistema de amortização e prazo remanescente de amortização vinculados ao presente empréstimo e as demais condições do título, dando-se em garantia de pagamento em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, com as benfeitorias que lhes serão acrescidas, figurando como interveniente o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS BANDEIRANTES-INOCOOP BANDEIRANTES, CGC.48.068.464/0001-66, com sede em São Paulo-Capital e como interveniente fiadora a CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A., CGC.61.355.640/0001-09, com sede em São Paulo-Capital. O Oficial Maior, Wllylla

Av.3/30.062. Santos, 04 de setembro de 1.991. Por Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, firmado em São Paulo-Capital, aos 17 de junho de 1.991, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a alteração do valor do contrato de empréstimo original, que passa ser de Cr\$.8.167.702.171,92, correspondente na data do título a 3.554.776 UPF, de Cr\$.2.297, 67, inclusive neste montante o empréstimo suplementar no valor de Cr\$.1.527.141.770,16, correspondente na data do título a 664.648 UPF, de Cr\$.2.297,67. O desembolso pertinente ao empréstimo ora suplementado, será efetuado a contar do mês de junho/91 e vencendo-se em subseqüentes meses até dezembro/91, com as respectivas parcelas em UPF: 12.511,00000; 89.947,00000; 170.691,00000; 162.778,00000; 115.915,00000; 64.764,00000 e 48.042,00000. A reserva de recursos no valor de Cr\$..... Cr\$.332.024.803,35, correspondente a 144.505 UPF de Cr\$.2.297,67, vencimento da carência em 14.09.91, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original de empréstimo. O Oficial Maior, Wllylla

Av.4/30.062. Santos, 15 de junho de 1.992. Por Instrumento de Re-ratificação do Contrato de Empréstimo, Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, aos 22 de maio de 1.992, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando um empréstimo suplementar no valor Cr\$.930.686.716,12, correspondente nesta data a -- 54.053 UPF, de Cr\$.17.218,04, alterando o valor do Contrato de empréstimo original, que passa a ser de Cr\$.62.136.962.075,16, correspondentes nesta data a 3.608.829 UPF de Cr\$.17.218,04, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original de empréstimo e demais condições do título. O Oficial Maior, Wllylla

(continua no verso)

FICHA

002

MATRÍCULA

30.062

Av.5/30.062. Santos, 26 de março de 2.004. Por Mandado de Averbação expedido nesta cidade, aos 12 de fevereiro de 2.004, pelo M.M. Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Edvaldo Gomes dos Santos, assinado por Clélio Pereira da Rocha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Santos - Seção Judiciária de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº.2003.61.04.11732-9, movida por BENICIO DE ALMEIDA e outro, contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a r. decisão do seguinte teor: "Cuida-se de pedido de antecipação da tutela pretendida na inicial, formulado por adquirentes de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para que seja autorizado o depósito judicial das prestações vencidas e vincendas, na proporção de uma vencida e uma vincenda, até a regularização do débito, visando garantir a eficácia do resultado do processo, no sentido de não terem seus nomes no rol dos inadimplentes, através do SERASA e demais instituições afins, bem como não sofrerem a execução extrajudicial, prevista no Decreto-Lei nº.70/66. A ré foi citada e ofertou resposta. É o breve relato. DECIDO. O pedido de antecipação parcial da tutela não pode ser integralmente acolhido. É que a pretensão dos autores, na realidade, se identifica com a realização de depósito dos valores que entendem devidos, com o fim de proteger-se da mora e obter a declaração liberatória da obrigação. Mas, para o fim almejado, o Código de Processo Civil prevê a ação consignatória (arts. 890 e segs. do CPC). Para a ação consignatória foi previsto procedimento que garante o direito dos contratantes, em igualdade de condições. Trata-se de ação que permite ao devedor o depósito do montante que entende devido, intimando-se o credor para vir receber em juízo, inclusive quanto às prestações periódicas. Em caso de discordância, ao credor abre-se oportunidade de resposta para ampla discussão da relação jurídica, a fim de determinar o quantum debeatur. Ao final, definido o valor devido, se insuficiente o depósito ofertado a sentença valerá como título para o credor, que poderá executar o devedor pela diferença, nos mesmos autos. Essa normatização busca manter o equilíbrio entre as partes, propiciando ampla discussão sobre o crédito, mas assegurando os direitos que venham a ser reconhecidos na decisão final, seja em favor do autor como do réu. Contudo, optando o autor pela ação ordinária, com pedido de tutela antecipada, o direito do credor ao pagamento integral da dívida não estará suficientemente resguardado, vendo-se impedido de executar o contrato no curso da ação. Donde concluir que o pedido de

(continua na ficha 003)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

30.062

FICHA

003

Santos, 26 de março de 2004

antecipação dos efeitos da tutela pretendida é inadmissível, porque não mantém em equilíbrio os interesses dos envolvidos. É forte a jurisprudência neste sentido, *verbis*: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SFH. DEPOSITO DAS PRESTAÇÕES. TUTELA ANTECIPADA. IMPOSSIBILIDADE. É incabível a concessão de liminar ou tutela antecipada para autorizar os depósitos das prestações de mútuo habitacional, eis que estes somente podem dar-se por meio de ação de consignação em pagamento, que tem por objeto principal, justamente, reconhecer o que deve e o que não deve ser pago." (2ª Turma do E. TRF da 4ª Região, AC nº.0401026349-0-PR, DJ 16/02/00, p. 57. Relator Juíza LUIZA DIAS CASSALES). No que tange ao pedido para que a requerida não proceda a execução de suposto débito através do Decreto-Lei nº.70/66, observo que a questão já foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que "O Dec. Lei 70 não é inconstitucional porque, além de prever uma fase de controle judicial, antes da perda do imóvel pelo devedor (art. 36, § 2º), não impede que eventual ilegalidade perpetrada no curso da venda do imóvel, seja, de logo, reprimida pelos meios processuais próprios (voto do Min. Ilmar Galvão no RE 223.075-DF, noticiado no inf. STF nº.116, DE 10.08.98, p. 3) (Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, edit. Saraiva, 30ª edição, p. 1219, nota 1ª). Entretanto, quanto ao pedido para que os nomes dos autores não sejam levados ao SPC, SERASA e outros, até decisão definitiva, defiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, nos termos dos precedentes do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, *verbis*: "PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. Desde que pendente de decisão judicial o valor do débito, e ponderáveis as razões do devedor, justifica-se a concessão da tutela antecipada para impedir a inclusão de seu nome no rol dos inadimplentes nos órgãos controladores de crédito. Precedentes. Recurso especial provido" (Resp. 455134/SP, DJ: 16/12/02, pg.00320, Relator Min. Castro Filho). "CIVIL. DEBITO SUB JUDICE. INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que a discussão judicial do débito impede a inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes". (Resp. 466819/GO, DJ: 19/05/03, pg. 00228, Min. Ari Pargendler). Por outro lado, no uso do poder geral de cautela, determino a expedição de mandado para averbação no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 167, II, item 12, combinado com o artigo 246, ambos da Lei 6015/73. Manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls.95/126, em especial, sobre o

(continuação no verso)

FICHA

003

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

003

pedido de chamamento da Seguradora responsável e da EMGEA - Empresa Gestadora de Ativos, para figurar no pólo passivo da presente ação. Int. Santos, 10 de dezembro de 2003. EDVALDO GOMES DOS SANTOS, Juiz Federal. O Oficial

Av.6/30.062. Santos, 26 de março de 2.004. Por Mandado de Averbação expedido nesta cidade, aos 12 de fevereiro de 2.004, pelo M.M. Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Edvaldo Gomes dos Santos, assinado por Clélio Pereira da Rocha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Santos - Seção Judiciária de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº.2003.61.04.12576-4, movida por JOSÉ MACEDO OLIVEIRA DA SILVA e outro, contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a r. decisão do seguinte teor: Cuida-se de pedido de antecipação da tutela pretendida na inicial, formulado por adquirentes de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para que seja suspenso o pagamento das prestações vincendas tendo em vista a quitação apurada na planilha acostada aos autos ou subsidiariamente seja autorizado o depósito judicial das prestações vencidas e vincendas, nos valores que entendem corretos, visando garantir a eficácia do resultado do processo, no sentido de não terem seus nomes no rol dos inadimplentes, através do SERASA e demais instituições afins, bem como não sofrerem a execução extrajudicial, prevista no Decreto-Lei nº.70/66. A ré foi citada e ofertou resposta. É o breve relato. DECIDO. O pedido de antecipação parcial da tutela não pode ser integralmente acolhido. É que a pretensão dos autores, na realidade, se identifica com a realização de depósito dos valores que entendem devidos, com o fim de proteger-se da mora e obter a declaração liberatória da obrigação. Mas, para o fim almejado, o Código de Processo Civil prevê a ação consignatória (arts. 890 e segs. do CPC). Para a ação consignatória foi previsto procedimento que garante o direito dos contratantes, em igualdade de condições. Trata-se de ação que permite ao devedor o depósito do montante que entende devido, intimando-se o credor para vir receber em juízo, inclusive quanto às prestações periódicas. Em caso de discordância, ao credor abre-se oportunidade de resposta para ampla discussão da relação jurídica, a fim de determinar o *quantum debeatur*. Ao final, definido o valor devido, se insuficiente o depósito ofertado a sentença valerá como título para o credor, que poderá executar o devedor pela diferença, nos mesmos autos. Essa normatização busca manter o equilíbrio entre as partes, propiciando ampla discussão sobre o crédito, mas assegurando

(continua na ficha 004)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

30.062

FICHA

004

Santos, 26 de março de 2004

os direitos que venham a ser reconhecidos na decisão final, seja em favor do autor como do réu. Contudo, optando o autor pela ação ordinária, com pedido de tutela antecipada, o direito do credor ao pagamento integral da dívida não estará suficientemente resguardado, vendo-se impedido de executar o contrato no curso da ação. Donde concluir que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida é inadmissível, porque não mantém em equilíbrio os interesses dos envolvidos. É forte a jurisprudência neste sentido, *verbis*: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEN. DEPOSITO DAS PRESTAÇÕES. TUTELA ANTECIPADA. IMPOSSIBILIDADE. É incabível a concessão de liminar ou tutela antecipada para autorizar os depósitos das prestações de mútuo habitacional, eis que estes somente podem dar-se por meio de ação de consignação em pagamento, que tem por objeto principal, justamente, reconhecer o que deve e o que não deve ser pago." (2ª Turma do E. TRF da 4ª Região, AC nº.0401026349-0-PR, DJ 16/02/00, p. 57, Relator Juíza LUIZA DIAS CASSALES). No que tange ao pedido para que a requerida não proceda a execução de suposto débito através do Decreto-Lei nº.70/86, observo que a questão já foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que "O Dec. Lei 70 não é inconstitucional porque, além de prever uma fase de controle judicial, antes da perda do imóvel pelo devedor (art. 36, § 2º), não impede que eventual ilegalidade perpetrada no curso da venda do imóvel, seja, de logo, reprimida pelos meios processuais próprios (voto do Min. Ilmar Galvão no RE 223.075-DF, noticiado no inf. STF nº.118, DE 10.08.98, p. 3) (Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, edit. Saraiva, 30ª edição, p. 1219, nota 13). Entretanto, quanto ao pedido para que os nomes dos autores não sejam levados ao SPC, SERASA e outros, até decisão definitiva, defiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, nos termos dos precedentes do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, *verbis*: "PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO DE REVISAO CONTRATUAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. Desde que pendente de decisão judicial o valor do débito, e ponderáveis as razões do devedor, justifica-se a concessão da tutela antecipada para impedir a inclusão de seu nome no rol dos inadimplentes nos órgãos controladores de crédito. Precedentes. Recurso especial provido" (Resp. 435134/SP, DJ: 16/12/02, pg.00320, Relator Min. Castro Filho). "CIVIL. DÉBITO SUB JUDICE. INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que a discussão judicial do débito impede a inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes".

(continuação no verso)

FICHA
004MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

004

(Resp. 466819/GO, DJ: 19/05/03, pg. 00228, Min. Ari Pargendler). Por outro lado, no uso do poder geral de cautela, determino a expedição de mandado para averbação no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 167, II, item 12, combinado com o artigo 246, ambos da Lei 6015/73. Manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls.99/136, em especial, sobre o pedido de chamamento da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais e da EMGEA - Empresa Gestadora de Ativos e da Companhia Seguradora responsável, para figurar no pólo passivo da presente ação. Int. Santos, 12 de janeiro de 2004. EDVALDO GOMES DOS SANTOS, Juiz Federal. O Oficial,

Av.7/30.062. Santos, 17 de maio de 2.004. Por Mandado de Averbação expedido nesta cidade, aos 04 de maio de 2.004, pelo M.M. Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Edvaldo Gomes dos Santos, assinado por Clélio Pereira da Rocha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Santos - Seção Judiciária de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº.2003.61.04.17933-5, movida por IVANIZIO JOSE BATAGLINI e outros, contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a r. decisão do seguinte teor: "Proc. nº.2003.61.04.017933-5. Cuida-se de pedido de antecipação de tutela em ação de revisão contratual, deduzida por adquirentes e cessionários de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para que a Caixa Econômica Federal não proceda à execução extrajudicial do imóvel, prevista no Decreto-Lei nº.70/66, nem promova a inscrição dos seus nomes perante órgãos de proteção ao crédito, bem como para que seja autorizado o depósito judicial das prestações vencidas e vincendas, nos valores que entendem corretos, a fim de forrarem-se dos efeitos da mora. A ré foi citada e ofertou resposta às fls.111/178. É o relatório. DECIDO. O pedido de antecipação de tutela não pode ser integralmente acolhido. É que a pretensão dos autores, na realidade, se identifica com a realização de depósito dos valores que entendem devidos, com o fim de protegerem-se da mora e obterem a declaração liberatória da obrigação. Mas, para o fim almejado, o diploma civil instrumental prevê a ação consignatória (arts. 890 e segs. do CPC). E, onde há previsão de procedimento específico, capaz de resguardar os interesses da parte, não pode esta optar pela utilização de outra via. Para a ação consignatória foi previsto procedimento que garante o direito dos contratantes, em igualdade de condições. Trata-se de ação que permite ao devedor o depósito do montante que entende devido, intimando-se o credor para

(continua na ficha 005)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

FICHA

30.062

005

Santos, 17 de maio de 2004

vir receber em juízo, inclusive quanto às prestações periódicas. Em caso de discordância, ao credor abre-se oportunidade de resposta para ampla discussão da relação jurídica a fim de determinar o quanto devido. Ao final, definido o valor devido, se insuficiente o depósito ofertado a sentença valerá como título para o credor, que poderá executar o devedor pela diferença, nos mesmos autos. Essa normatização busca manter o equilíbrio entre as partes, propiciando ampla discussão sobre o crédito, mas assegurando os direitos que venham a ser reconhecidos na decisão final, seja em favor do autor como do réu. Contudo, optando os autores pela ação ordinária, o direito do credor ao pagamento integral da dívida não estará suficientemente resguardado, vendo-se impedido de executar o contrato no curso da ação. Donde concluir que a ação, nos termos em que proposta, não mantém em equilíbrio os interesses dos envolvidos. No que tange ao pedido para que a ré não proceda a execução de suposto débito através do Decreto-Lei nº.70/66, observo que a questão já foi apreciada pelo Excelso Pretório, no sentido de que "O Dec. Lei 70 não é inconstitucional porque, além de prever uma fase de controle judicial, antes da perda do imóvel pelo devedor (art. 36, § 2º), não impede que eventual ilegalidade perpetrada no curso da venda do imóvel, seja, de logo, reprimida pelos meios processuais próprios (excerto do voto do Ministro ILMAR GALVÃO no RE 228.075-DF, noticiado no informativo STF nº.118, DE 10.08.98, pág. 3) (THEOTONIO NEGRAO, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, editora Saraiva, 30ª edição, pág. 1219, nota 12). Entretanto, quanto ao pedido para que os nomes dos autores não sejam levados ao SPC, SERASA e outros, até decisão definitiva, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, nos termos dos precedentes do E. Superior Tribunal de Justiça, verbis: "PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. - Desde que pendente de decisão judicial o valor do débito, e ponderáveis as razões do devedor, justifica-se a concessão da tutela antecipada para impedir a inclusão de seu nome no rol dos inadimplentes nos órgãos controladores de crédito. - Precedentes. - Recurso especial provido. (RESP. 435.134/SP, Relator Ministro CASTRO FILHO, DJ de 16.12.2002, pág.320). "CIVIL. DÉBITO SUB JUDICE. INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que a discussão judicial do débito impede a inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes". (RESP. 466.819/GO, Relator Ministro ARI PARGENDLER, DJ de 19.05.2003, pág.228). Assim, no uso do poder geral de cautela, determino a

(continuação no verso)

FICHA

005

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

005

expedição de mandado para averbação no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 167, II, item 12, combinado com o artigo 246, ambos da Lei 6.015/73. Intimem-se os autores a manifestarem-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela CEF às fls.111/178, alegando o que entenderem de direito, nos termos do artigo 327 do Código de Processo Civil, em especial, sobre o pedido de ingresso da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais e da EMGEA - Empresa Gestora de Ativos e sobre a ilegitimidade ativa dos cessionários quanto ao cumprimento do contrato, que, segundo a CEF, foi firmado sem o conhecimento e anuência do agente financeiro, em confronto com os ditames da Lei nº.8.004/90, modificada pela Lei nº.10.150/00. Publique-se. Santos-SP., em 28 de abril de 2.004. EDVALDO GOMES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL. O Oficial, *[assinatura]*

Av.8/30.062. Santos, 18 de maio de 2.004. Por Mandado de Averbação expedido nesta cidade, aos 04 de maio de 2.004, pelo M.M. Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Edvaldo Gomes dos Santos, assinado por Clélio Pereira da Rocha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Santos - Seção Judiciária de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº.2004.61.04.1337-1, movida por PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a r. decisão do seguinte teor: "Proc. nº.2004.61.04.001337-1. Cuida-se de pedido de antecipação da tutela em ação de revisão contratual, deduzida por adquirente de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para que a Caixa Econômica Federal não proceda à execução extrajudicial do imóvel, prevista no Decreto-Lei nº.70/66, nem promova a inscrição do seu nome perante órgãos de proteção ao crédito, bem como para que seja autorizado o depósito judicial das prestações vencidas e vincendas, nos valores que entendem corretos, a fim de forrar-se dos efeitos da mora. A ré foi citada e ofertou resposta às fls.90/156. É o relatório. DECIDO. O pedido de antecipação da tutela não pode ser integralmente acolhido. É que a pretensão do autor, na realidade, se identifica com a realização de depósito dos valores que entende devidos, com o fim de proteger-se da mora e obterem a declaração liberatória da obrigação. Mas, para o fim almejado, o diploma civil instrumental prevê a ação consignatória (arts. 890 e segs. do CPC). E, onde há previsão de procedimento específico, capaz de resguardar os interesses da parte, não pode esta optar pela utilização de outra via. Para a ação consignatória foi previsto (continua na ficha 006)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

FICHA

30.062

006

Santos, 18 de maio de 2004

procedimento que garante o direito dos contratantes, em igualdade de condições. Trata-se de ação que permite ao devedor o depósito do montante que entende devido, intimando-se o credor para vir receber em juízo, inclusive quanto às prestações periódicas. Em caso de discordância, ao credor abre-se oportunidade de resposta para ampla discussão da relação jurídica a fim de determinar o quanto devido. Ao final, definido o valor devido, se insuficiente o depósito ofertado a sentença valerá como título para o credor, que poderá executar o devedor pela diferença, nos mesmos autos. Essa normatização busca manter o equilíbrio entre as partes, propiciando ampla discussão sobre o crédito, mas assegurando os direitos que venham a ser reconhecidos na decisão final, seja em favor do autor como do réu. Contudo, optando o autor pela ação ordinária, o direito do credor ao pagamento integral da dívida não estará suficientemente resguardado, vendo-se impedido de executar o contrato no curso da ação. Donde concluir que a ação, nos termos em que proposta, não mantém em equilíbrio os interesses dos envolvidos. No que tange ao pedido para que a ré não proceda a execução de suposto débito através do Decreto-Lei nº.70/66, observo que a questão já foi apreciada pelo Excelso Pretório, no sentido de que "O Dec. Lei 70 não é inconstitucional porque, além de prever uma fase de controle judicial, antes da perda do imóvel pelo devedor (art. 36, § 2º), não impede que eventual ilegalidade perpetrada no curso da venda do imóvel seja, de logo, reprimida pelos meios processuais próprios" excerto do voto do Ministro ILMAR GALVAO no RE 223.075-DF, noticiado no informativo STF nº.118, de 10.08.98, pág.3) (THEOTONIO NEGRAO, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, editora Saraiva, 30ª edição, p. 1219, nota 1ª). Entretanto, quanto ao pedido para que o nome do autor não seja levado ao SPC, SERASA e outros, até decisão definitiva, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, nos termos dos precedentes do E. Superior Tribunal de Justiça, verbis: "PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO DE REVISAO CONTRATUAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. - Desde que pendente de decisão judicial o valor do débito, e ponderáveis as razões do devedor, justifica-se a concessão da tutela antecipada para impedir a inclusão de seu nome no rol dos inadimplentes nos órgãos controladores de crédito. - Precedentes. - Recurso especial provido" (RESP. 435.134/SP, Relator Ministro CASTRO FILHO, DJ de 16.12.2002, pág.320). "CIVIL. DÉBITO SUB JUDICE. INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que a discussão judicial do débito impede a inscrição do devedor em

(continuação no verso)

FICHA

006

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

006

cadastros de inadimplentes". (RESP. 466.819/GO, Relator Ministro ARI PARGENDLER, DJ de 19.05.2003, pág.228). Assim, no uso do poder geral de cautela, determino a expedição de mandado para averbação no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 167, II, item 12, combinado com o artigo 246, ambos da Lei 6.015/73. Intimem-se o autor a manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela CEF às fls.90/156, alegando o que entender de direito, nos termos do artigo 327 do Código de Processo Civil, em especial, sobre o pedido de ingresso da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais e da EMGEA - Empresa Gestora de Ativos no polo passivo da demanda. Publique-se. Santos-SP., em 29 de abril de 2.004. EDVALDO GOMES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL". O Oficial, *[assinatura]*

Av.9/30.062. Santos, 18 de maio de 2.004. Por Mandado de Averbação expedido nesta cidade, aos 04 de maio de 2.004, pelo M.M. Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Edvaldo Gomes dos Santos, assinado por Clélio Pereira da Rocha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Santos - Seção Judiciária de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº.2004.61.04.1406-5, movida por FRANCISCO ALVES AMORIM, contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF., foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a r. decisão do seguinte teor: "Proc. nº.2004.61.04.001406-5. Cuida-se de pedido de antecipação de tutela em ação de revisão contratual, deduzido por adquirente de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para que a Caixa Econômica Federal não promova a inscrição do seu nome perante órgãos de proteção ao crédito. A ré foi citada e ofertou resposta às fls.100/166. É o relatório. DECIDO. As entidades que mantêm cadastro para proteção ao crédito têm suas atividades plenamente legitimadas, conforme dispõe o art. 43, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor, e nada obsta que as instituições bancárias e financeiras, dentre outras, informem a situação de inadimplemento ocorrida nos negócios realizados com pessoas físicas ou jurídicas com elas contratantes. Tal procedimento, além de lícito, e, portanto, harmônico com o preceituado no art. 160, inciso I, do Código Civil revogado, busca também evitar o aumento do endividamento dos devedores na praça, pela contratação de novas dívidas sem o cumprimento obrigacional pretérito. Contudo, o E. Superior Tribunal de Justiça, no entanto, em vários precedentes guiou-se no sentido de que a inscrição do nome do mutuário nos órgãos de proteção ao crédito é indevida quando o débito está sendo discutido em juízo ou quando inexistente a

(continua na ficha 007)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

FICHA

30.062

007

Santos, 18 de maio de 2004

dívida. Nesse sentido, confira-se: RESP. nº.213.580/RJ, Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, DJU de 22.11.99; RESP. nº.168.934/MG, Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, DJU de 31.08.98; AgR-Ag nº.189/693/MS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, DJU de 04.09.2000 e AgR-Ag nº.226.176/RS, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, DJU de 02.04.2001. Assim, merece acolhida a pretensão do autor para que o seu nome não seja levado ao SPC, SERASA e outros, até decisão definitiva da causa. Por outro lado, no uso do poder geral de cautela, determino a expedição de mandado de averbação no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 167, II, Item 12, combinado com o artigo 246, ambos da Lei 6.015/73. Intimem-se o autor a manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela CEF às fls.100/166, alegando o que entender de direito, nos termos do artigo 327 do Código de Processo Civil, em especial, sobre o pedido de ingresso da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais e da EMGEA - Empresa Gestora de Ativos no pólo passivo da demanda. Publique-se. Santos-SP., em 29 de abril de 2.004. EDVALDO GOMES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL. O Oficial, *[assinatura]*

Av.10/30.062. Santos, 09 de agosto de 2.004. Por Mandado de Averbação expedido nesta cidade, aos 21 de julho de 2.004, pelo M.M. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, Dr. Máximo Palazzolo, assinado por Clélio Pereira da Rocha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Santos - Seção Judiciária de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº.2003.61.04.004983-0, movida por EVELISE CARDOSO RODRIGUES DE PAULA, contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a r. decisão do seguinte teor: "Vistos em apreciação de tutela. Cuida-se de pedido de antecipação de tutela em ação de rito ordinário, deduzida por adquirentes de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para que a Caixa Econômica Federal não proceda à execução extrajudicial do imóvel, prevista no Decreto-Lei nº.70/66, nem promova a inscrição dos seus nomes perante órgãos de proteção ao crédito, bem como para que seja autorizado o depósito judicial das parcelas vencidas e vincendas, referentes ao mencionado pacto, nos valores que entendem corretos, a fim de forrarem-se dos efeitos da mora. A ré foi citada e ofertou resposta às fls.155/215. E o relatório. DECIDO. O pedido de antecipação da tutela não pode ser integralmente acolhido. A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver

(continuação no verso)

FICHA

007

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

007

fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Perfilho do entendimento de que o único meio capaz de afastar a imputação de inadimplência é o depósito integral das prestações vencidas, bem como das vincendas, haja vista que atesta a disposição do devedor de quitar a obrigação, sem furtar-se ao pagamento, do que ao final, for considerado devido, valendo lembrar que, nos caso da procedência da ação, o valor que sobejar ao montante da dívida ficará à disposição para levantamento, pelo depositante, com juros e acréscimos legais. No caso dos autos, contudo, a planilha de evolução das prestações, de acordo com o que os autores entendem devido, não pode ser considerada documento hábil à demonstração do pressuposto essencial à antecipação dos efeitos da tutela, qual seja, a verossimilhança da alegação. E assim entendo porque o documento foi unilateralmente elaborado pelos autores, dele não se concluindo, num exame de cognição sumária, esteja correto. Ademais, os autores não instruíram a ação com a prova de que a ré está exigindo valor superior àquele que seria adequado à sua renda, subtraindo-se do espírito das regras instituídas pelo Plano de Equivalência Salarial. Desse modo, à vista dos documentos que instruem a inicial, não se pode autorizar o depósito judicial das parcelas do mencionado pacto, nos valores que os autores entendem corretos, por não estar este magistrado, convencido da presença dos pressupostos arrolados no art. 273 do CPC, com a redação introduzida pela Lei nº. 10.444/02, já que não produzida nos autos prova pericial da desconformidade entre a evolução das prestações e o incremento salarial da categoria profissional do mutuário. No que tange ao pedido para que a ré não proceda à execução de suposto débito através do Decreto - Lei nº. 70/66, observo que a questão já foi apreciada pelo Excelso Pretório, no sentido de que "O Dec. Lei 70 não é inconstitucional porque, além de prever uma fase de controle judicial, antes da perda do imóvel pelo devedor (art. 36, § 2º), não impede que eventual ilegalidade perpetrada no curso da venda do imóvel, seja, de logo, reprimida pelos meios processuais próprios" (excerto do voto do Ministro ILMAR GALVAO no RE 223.075-DF, noticiado no informativo STF nº. 118, DE 10.08.98, pág. 3) (THEOTONIO NEGRAO, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, editora Saraiva, 30ª edição, pág. 1219, nota 1ª). O Decreto-Lei nº. 70/66 teve por objetivo autorizar e regular o funcionamento das associações de poupança e empréstimo, dentre outras finalidades. Ali estão disciplinados os objetivos, as características e o modo de funcionamento das

(continua na ficha 008)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

30.062

FICHA

008

Santos, 09 de agosto de 2004

instituições, bem como as normas gerais para captação e utilização dos recursos depositados, sem prejuízo da previsão de que as normas gerais poderão ser estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional. Encontra-se também disciplinada a forma de execução extrajudicial de um débito hipotecário que tenha sido contratado com base naquele diploma legal, onde fica facultado ao agente fiduciário optar pelo formato de execução extrajudicial que ali está disciplinado. É verdadeiro que desde a promulgação da Magna Carta de 1.988, têm sido efetivadas tentativas por meio de processos judiciais objetivando o reconhecimento da incompatibilidade da norma apontada ante as garantias inscritas na Lei Fundamental. Entretanto, se dúvidas pudessem existir, entendo que ao menos no plano constitucional não há incompatibilidade, tanto mais quando se sabe que o E. S.T.F., a quem cabe em última análise afirmar ou negar a inconstitucionalidade de determinada norma frente à Constituição, já proclamou a constitucionalidade (recepção) da execução extrajudicial prevista no DL nº.70/66. Recentemente, o Excelso Pretório sobre o tópico, assim decidiu: "EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. RECEPÇÃO, PELA CONSTITUIÇÃO DE 1.988, DO DECRETO-LEI Nº.70/66. -Esta Corte, em vários precedentes (assim, a título exemplificativo, nos RREE 148.872, 223.025 e 240.361), se tem orientado no sentido de que o Decreto-Lei nº.70/66 é compatível com a atual Constituição, não se chocando, inclusive, com o disposto nos incisos XXXV, LIV e LV do artigo 5º desta, razão por que foi por ela recorrido. Dessa orientação não divergiu o acórdão recorrido. -Por outro lado, a questão referente ao artigo 5º, XXII, da Magna Carta não foi prequestionada (Súmulas 282 e 356). -Recurso extraordinário não conhecido". (STF, RE nº.287.453/RS, 1ª Turma, Rel. Min. MOREIRA ALVES, DJU.26.10.01). Ademais, tem-se que, ao realizar o contrato de financiamento, valendo-se das regras do SFH, o mutuário assumiu o risco de, em se tornando inadimplente, ter o imóvel, objeto do financiamento, levando a leilão, pois tal imóvel, na realização do contrato, é gravado com direito real de garantia hipotecária, razão pela qual estava perfeitamente ciente das conseqüências que o inadimplemento poderia acarretar. Por tal razão, nos casos em que há inadimplência voluntária dos mutuários, não há que se falar na plausibilidade do direito invocado, pois não é razoável conceder uma pretensão cautelar contrária à lei, que no caso do SFH pressupõe a reposição pelo mutuário da quantia que lhe foi concedida pelo agente financeiro para a aquisição da moradia. Quanto ao risco da ineficácia do provimento futuro, é necessário reconhecer que o mesmo existe. Contudo, ele é mero consectário da inadimplência do devedor, que no

(continuação no verso)

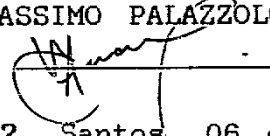
FICHA
008MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

008

mais das vezes, apenas suspende os pagamentos mensais do mútuo, sem qualquer outra providência, até o dia em que se vê diante da execução extrajudicial do contrato. O perigo apresentado não é suficiente para prover a suspensão da referida execução, já que decorre de uma causa dada pelo próprio mutuário. Ocorrendo a inadimplência contratual consubstanciada na falta de recolhimento das prestações no valor estabelecido no ajuste e exigido pela instituição financeira, legítima a respectiva execução, razão pela qual não há como obstar a realização da hasta pública formalmente designada. Entretanto, quanto ao pedido para que os nomes dos autores não sejam levados ao SPC, SERASA e outros, até decisão definitiva, defiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, nos termos do precedentes do E. Superior Tribunal de Justiça, *verbis*: "PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. -Desde que pendente de decisão judicial o valor do débito, e ponderáveis as razões do devedor, justifica-se a concessão da tutela antecipada para impedir a inclusão de seu nome no rol dos inadimplentes nos órgãos controladores de crédito. -Precedentes. - Recurso Especial provido" (RESP. nº 435.134/SP, Relator Ministro CASTRO FILHO, DJ de 16.12.2002, pág.320). "CIVIL. DÉBITO SUB JUDICE. INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. -A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que a discussão judicial do débito impede a inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes" (RESP. nº 466.819/GO, Relator Ministro ARI PARGENDLER, DJ de 19.05.2003, pág.228). Ante o exposto, **DEFIRO EM PARTE**, o pedido de tutela para determinar que a ré se abstenha de promover a inclusão do nome dos autores nos órgãos de proteção ao crédito até o desfecho da demanda. No uso do poder geral de cautela, determino a expedição de mandado de averbação no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 167, II, Item 12, combinado com o artigo 246, ambos da Lei nº 6.015/73. Intime-se a parte autora a manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela CEF às fls.155/215, alegando o que entender de direito, nos termos do artigo 327 do Código de Processo Civil, em especial, sobre o pedido de ingresso da EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, da União e do Conselho Monetário Nacional para figurarem no pólo passivo da presente ação. Publique-se. Santos/SP., em 20 de julho de 2004. MASSIMO PALAZZOLO, Juiz Federal Substituto". A Escrevente Autorizada, 

Av.11/30.062. Santos, 06 de fevereiro de 2.006. Por Petição firmada nesta cidade, aos 30 de novembro de 2.005, corroborada por cópias
(continua na ficha 009)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

009

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 06 de fevereiro de 2006

autenticadas da Carta de Habitação Parcial nº.196/92, expedida aos 26 de agosto de 1.992 e Carta de Habitação nº.44/93, expedida aos 10 de dezembro de 1.993, ambas pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **construção do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SANTOS, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIE JORGE COURY**, situado à Avenida Martins Fontes, nº.1051, pelos processos nº.6.945/85-61 e C nº.44.644/90-67, sendo arquivada a Certidão Negativa de Débito do INSS nº.203562005-21091030, expedida aos 30 de agosto de 2.005, da área construída total de 67.055,56 m²., relativa aos Condomínios Praias de Santos e Praias de São Vicente. O Oficial, *[assinatura]*

R.12/30.062. Santos, 06 de fevereiro de 2.006. Por Petição objeto da Av.11, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERARIOS NOS SERVIÇOS PORTUARIOS DE SANTOS, já qualificada, instituiu a **especificação condominial do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SANTOS**, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIE JORGE COURY, situado na Avenida Martins Fontes nº.1.051, de acordo com a Lei nº.4.591, de 16 de dezembro de 1.964, Decreto nº.55.815, de 08 de março de 1.965, Lei nº.4.864, de 29 de novembro de 1.965 e Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2.002, **condomínio esse composto de 09 blocos iguais com acesso pela Rua 02, Rua 03 e Rua Maria Mercedes Féa, com as seguintes identifições: Bloco 14 - Edifício José Menino; Bloco 15 - Edifício Boqueirão; Bloco 16 - Edifício Gonzaga; Bloco 17 - Edifício Ponta da Praia; Bloco 18 - Edifício Aparecida; Bloco 19 - Edifício Embaré; Bloco 20 - Edifício Boracéia; Bloco 21 - Edifício Guaratuba e Bloco 22 - Edifício Enseada. Os referidos blocos possuem 01 (um) andar térreo e 09 (nove) andares superiores, ou 10 (dez) pavimentos e ático, com 76 (setenta e seis) unidades em cada bloco, num total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) apartamentos, tendo cada bloco 01 zeladoria, 01 salão de festas, 01 vestiário e WC., 01 depósito de lixo, 01 portaria e 76 vagas descobertas, para guarda individual e indeterminada de veículos de passeio, totalizando 684 vagas de estacionamento. DOS PRÉDIOS: No andar térreo ou 1º pavimento dos prédios, localizam-se: o hall de entrada, 02 (dois) elevadores, escadarias, salão de festas, portaria, depósito de lixo, vestiário e WC., cabine de entrada e medição de energia, 01 (um) apartamento para zelador e 04 (quatro) apartamentos. Os demais andares contêm: hall de circulação, poço de elevadores, escadarias e 08 (oito) apartamentos. No ático localizam-se: a casa de máquinas, a caixa de água e barrilete. Cada prédio**
(continuação no verso)

FICHA

009

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

009

possui 76 (setenta e seis) apartamentos, sendo 04 (quatro) apartamentos no andar térreo ou primeiro pavimento, e 08 (oito) apartamentos nos demais pavimentos, no total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) unidades. **DAS UNIDADES AUTONOMAS:** Cada apartamento possui 02 (dois) dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com as seguintes áreas: área total de 67,87 m²., área útil de 57,73 m²., área de uso comum de 10,14 m²., fração ideal do terreno de 0,14619883%. Os apartamentos obedecerão as seguintes designações numéricas: Andar térreo ou 1º pavimento: apartamentos n.ºs. 01, 02, 03 e 04; 1º andar ou 2º pavimento: apartamentos n.ºs. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar ou 3º pavimento: apartamentos n.ºs. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar ou 4º pavimento: apartamentos n.ºs. 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar ou 5º pavimento: apartamentos n.ºs. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar ou 6º pavimento: apartamentos n.ºs. 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar ou 7º pavimento: apartamentos n.ºs. 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar ou 8º pavimento: apartamentos n.ºs. 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar ou 9º pavimento: apartamentos n.ºs. 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 e, 9º andar ou 10º pavimento: apartamentos n.ºs. 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. A cada apartamento caberá o direito de utilização de uma vaga descoberta para guarda de 01 (um) veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. A Convenção Condominial foi registrada sob nº 2.026, no livro 3-Auxiliar. O Oficial,

Av. 13/30.062. Santos, 16 de agosto de 2.006. Por Petição firmada nesta cidade, aos 31 de julho de 2.006, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERARIOS NOS SERVIÇOS PORTUARIOS DE SANTOS, já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para constar a retificação do item II da especificação objeto do R.12, na parte que trata da ordem de identificação dos blocos, a fim de que passe a constar em primeiro lugar o nome dos edifícios e não o número dos blocos, passando o referido item II a ter a seguinte redação: II - **Da Construção** - Sobre o terreno acima descrito, a requerente promoveu a edificação de um conjunto de prédios de uso residencial, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Santos, Alvarás números 236, 180 e 1080, expedidos respectivamente em 20/12/83, 11/11/85 e 13/11/87, que recebeu a Carta de Habitação Parcial número 196/92, expedida em 26/08/92, empreendimento este denominado Condomínio Praias de Santos, composto de 09 blocos iguais com acesso pela Rua 02, Rua 03 e Maria Mercedes Féa, com a seguinte identificação: Edifício José Menino - Bloco 14; Edifício Boqueirão - Bloco 15; Edifício Gonzaga -

(continua na ficha 010)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

010

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 16 de agosto de 2006



Bloco 16; Edifício Ponta da Praia - Bloco 17; Edifício Aparecida - Bloco 18; Edifício Embaré - Bloco 19; Edifício Boracéia - Bloco 20; Edifício Guaratuba - Bloco 21 e Edifício Enseada - Bloco 22, sendo que os referidos blocos possuem 01 (um) andar térreo e 09 (nove) andares superiores ou 10 (dez) pavimentos, ático, com 76 (setenta e seis) unidades cada bloco, num total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro), apartamentos tendo cada bloco 01 zeladoria, 01 salão de festa, 01 vestiário e WC, 01 depósito de lixo, 01 portaria e 76 vagas descobertas para guarda individual e indeterminada de veículos de passeio, totalizando 684 vagas de estacionamento. O Oficial,

Av.14/30.062. Santos, 09 de outubro de 2.006. Por Certidão de 12 de setembro de 2.006, da Escritura de Aditamento, Re-Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, de 01 de junho de 2.004, do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro nº.2489-E, a fl.001, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, cedeu e transferiu para a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, CNPJ.04.527.335/0001-13, com sede em Brasília-DF., dentre os créditos e obrigações enumerados na cláusula primeira do título, os direitos creditórios oriundos do contrato nº.203450900002, objeto do R.2, Av.3 e Av.4, figurando como devedora a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERARIOS NOS SERVIÇOS PORTUARIOS DE SANTOS, já qualificada, no valor de R\$.1.671.411,57. O Oficial,

Av.15/30.062. Santos, 15 de dezembro de 2.006. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, 04 de dezembro de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, o Edifício José Menino - Bloco 14, o Edifício Boqueirão - Bloco 15, o Edifício Gonzaga - Bloco 16, o Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, o Edifício Aparecida - Bloco 18, o Edifício Embaré - Bloco 19, o Edifício Boracéia - Bloco 20, o Edifício - Bloco 21, o Edifício Enseada - Bloco 22, do CONDOMINIO PRAIAS DE SANTOS, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIE JORGE COURY, situado na Avenida Martins Fontes nº.1.051, passaram a ser identificados como: Bloco 14, com o nº.55, da Rua Renata Câmara Agondi; Bloco 15, com o nº.93, da Rua Renata Câmara Agondi; Bloco 16, com o nº.95 da

(continuação no verso)

FICHA

010

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

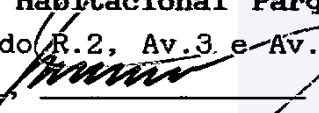
FICHA

010

Rua Renata Câmara Agondi; Bloco 17, com o nº179, da Rua Renata Câmara Agondi; Bloco 18, com o nº.445, da Rua Flaminio Levy; Bloco 19, com o nº.443, da Rua Flaminio Levy; Bloco 20, com o nº.286, da Rua Maria Mercedes Féa; Bloco 21, com o nº.266, da Rua Maria Mercedes Féa e Bloco 22, com o nº.192, da Rua Maria Mercedes Féa, conforme Certidão nº.172/2006, expedida aos 13 de dezembro de 2.006, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária. O Oficial, 

Av.16/30.062. Santos, 15 de dezembro de 2.006. Por Instrumento Particular objeto da Av.15, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento do apartamento nº.74, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.17/30.062. Santos, 19 de janeiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de janeiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento do apartamento nº.27, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.286, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.18/30.062. Santos, 19 de janeiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de janeiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento do apartamento nº.96, do Edifício Embare - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.19/30.062. Santos, 12 de fevereiro de 2.007. Por Instrumento
(continua na ficha 011)

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

011

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 12 de fevereiro de 2007

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de janeiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento do apartamento nº.04, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.20/30.062. Santos, 26 de fevereiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.21/30.062. Santos, 26 de fevereiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.38, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.22/30.062. Santos, 26 de fevereiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a

(continuação no verso)

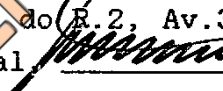
MATRÍCULA

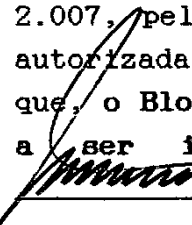
30.062

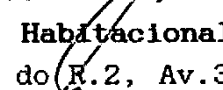
FICHA

011

presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.23/30.062. Santos, 26 de fevereiro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.24/30.062. Santos, 02 de março de 2.007. Por Petição firmada nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.007, corroborada por cópia autenticada da Certidão nº.25/2007, expedida aos 08 de fevereiro de 2.007, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, o Bloco 20 designado pelo nº.286 da Rua Maria Mercedes Féa passou a ser identificado pelo nº.268 da mesma rua. O Oficial, 

Av.25/30.062. Santos, 02 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.26/30.062. Santos, 02 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na
(continua na ficha 012)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

012

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 02 de março de 2007

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.27/30.062. Santos, 05 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.28/30.062. Santos, 05 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.38, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.29/30.062. Santos, 05 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial

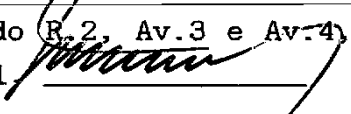
(continuação no verso)

MATRÍCULA

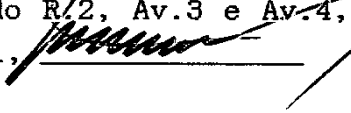
30.062

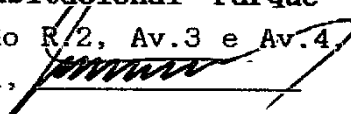
FICHA

012

Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.30/30.062. Santos, 06 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.31/30.062. Santos, 06 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.32/30.062. Santos, 06 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.58, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.33/30.062. Santos, 14 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto

(continua na ficha 013)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

013

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 14 de março de 2007



de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.61, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.34/30.062. Santos, 14 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.71, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.35/30.062. Santos, 14 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.36/30.062. Santos, 14 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

013

Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.37/30.062. Santos, 20 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.76, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.38/30.062. Santos, 20 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.96, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.39/30.062. Santos, 20 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.04, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.40/30.062. Santos, 20 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema
(continua na ficha 014)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

30.062

FICHA

014

Santos, 20 de março de 2007

Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46 do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.41/30.062. Santos, 22 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.42/30.062. Santos, 22 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.96, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.43/30.062. Santos, 22 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças EMGEA, firmado nesta cidade, aos 12 de março de 2.007,, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

(continuação no verso)

FICHA

014

MATRÍCULA

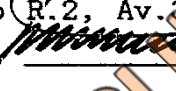
30.062

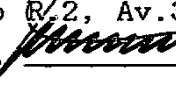
MATRÍCULA

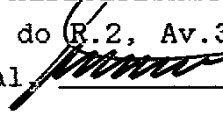
30.062

FICHA

014

Av.44/30.062. Santos, 27 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, a 01 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.45/30.062. Santos, 27 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, a 01 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.27, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.46/30.062. Santos, 27 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.47/30.062. Santos, 27 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado
(continua na ficha 015)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

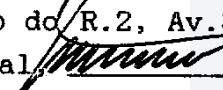
30.062

FICHA

015

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 27 de março de 2007

nesta cidade, aos 13 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.58, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.48/30.062. Santos, 27 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.77, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.49/30.062. Santos, 27 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de fevereiro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.88, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.50/30.062. Santos, 30 de março de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, a 01 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.02, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continuação no verso)

FICHA

015

MATRÍCULA

30.062

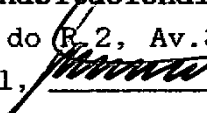
MATRÍCULA

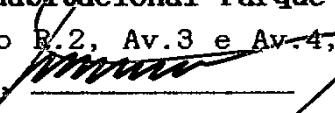
30.062

FICHA

015

Av.51/30.062. Santos, 12 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.51, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.52/30.062. Santos, 12 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.53/30.062. Santos, 12 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.54/30.062. Santos, 13 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente
(continua na ficha 016)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

016

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de abril de 2007

averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.45, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.55/30.062. Santos, 13 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.56/30.062. Santos, 18 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.57/30.062. Santos, 18 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.58/30.062. Santos, 23 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular
(continuação no verso)

FICHA

016

MATRÍCULA

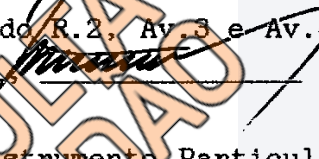
30.062

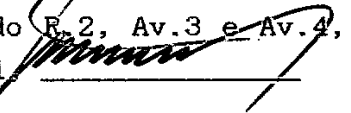
MATRÍCULA

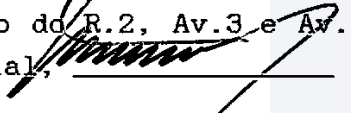
30.062

FICHA

016

de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.94, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.59/30.062. Santos, 23 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.60/30.062. Santos, 23 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.61/30.062. Santos, 23 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de março de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do

(continua na ficha 017)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

017

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 23 de abril de 2007

apartamento nº.23, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.62/30.062. Santos, 25 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.87, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.63/30.062. Santos, 25 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.64/30.062. Santos, 25 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.65/30.062. Santos, 25 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular
(continuação no verso)

MATRÍCULA

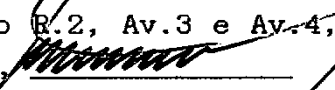
30.062

FICHA

017

de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.66/30.062. Santos, 25 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.67/30.062. Santos, 27 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.68, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.68/30.062. Santos, 27 de abril de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do

(continua na ficha 018)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

018

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 27 de abril de 2007



apartamento nº.74, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.69/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.70/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.26, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.71/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.57, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.72/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular
(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

018

de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.73/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.87, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.74/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.75/30.062. Santos, 07 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente

(continua na ficha 019)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

019

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 07 de maio de 2007



averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.76/30.062. Santos, 14 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.77/30.062. Santos, 14 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.61, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.78/30.062. Santos, 31 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.84, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

019

Av.79/30.062. Santos, 31 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.45, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,**

Av.80/30.062. Santos, 31 de maio de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.82, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,**

Av.81/30.062. Santos, 18 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.51, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,**

Av.82/30.062. Santos, 19 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto
(continua na ficha 020)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

020

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 19 de junho de 2007



de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.25, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial

Av.83/30.062. Santos, 19 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial

Av.84/30.062. Santos, 26 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de maio de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial

Av.85/30.062. Santos, 26 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

020

Av.86/30.062. Santos, 26 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de maio de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.43, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,** *[assinatura]*

Av.87/30.062. Santos, 26 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de maio de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.45, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,** *[assinatura]*

Av.88/30.062. Santos, 03 de julho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de maio de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.24, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,** *[assinatura]*

Av.89/30.062. Santos, 23 de julho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de junho de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do**

(continua na ficha 021)

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

021

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 23 de julho de 2007



apartamento nº.78, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.90/30.062. Santos, 24 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.91/30.062. Santos, 24 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy, nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.92/30.062. Santos, 28 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.92, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.93/30.062. Santos, 28 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

021

Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.94/30.062. Santos, 28 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.71, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.95/30.062. Santos, 28 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.88, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy, nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4 em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.96/30.062. Santos, 31 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.57, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, do Conjunto Habitacional Parque

(continua na ficha 022)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

022

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 31 de agosto de 2007



Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.97/30.062. Santos, 11 de setembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.98/30.062. Santos, 11 de setembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.99/30.062. Santos, 24 de setembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.45, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.100/30.062. Santos, 07 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública,

(continuação no verso)

MATRÍCULA

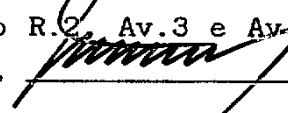
30.062

FICHA

022

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.101/30.062. Santos, 07 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.102/30.062. Santos, 09 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de setembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy, nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.103/30.062. Santos, 12 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque

(continua na ficha 023)

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

023

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 12 de novembro de 2007



Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.104/30.062. Santos, 12 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.105/30.062. Santos, 12 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy, nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.106/30.062. Santos, 12 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.93, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.107/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública,

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

023

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy, nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.108/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.108/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.110/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.51, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado
(continua na ficha 024)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

024

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 16 de novembro de 2007



na Rua Renata Câmara Agondi, nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.111/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.112/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.87, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.113/30.062. Santos, 23 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.114/30.062. Santos, 23 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do

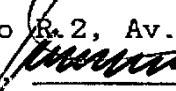
(continuação no verso)

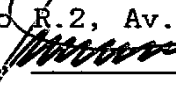
MATRÍCULA

30.062

FICHA

024

Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy, nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.115/30.062. Santos, 23 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.26, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy, nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.116/30.062. Santos, 23 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.117/30.062. Santos, 28 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua

(continua na ficha 025)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

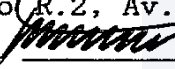
MATRÍCULA

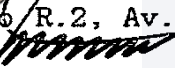
FICHA

30.062

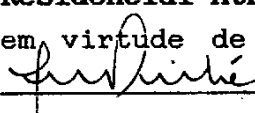
025

Santos, 28 de novembro de 2007

Maria Mercedes Féa, nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.118/30.062. Santos, 28 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.71, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.119/30.062. Santos, 28 de novembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.84, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy, nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.120/30.062. Santos, 06 de dezembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, 

Av.121/30.062. Santos, 07 de dezembro de 2.007. Por Instrumento
(continuação no verso)

FICHA

025

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

025

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,



Av.122/30.062. Santos, 15 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.123/30.062. Santos, 15 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.124/30.062. Santos, 24 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de novembro de 2.007, foi autorizada a

(continua na ficha 026)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

026

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 24 de Janeiro de 2008



presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.32, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

[Assinatura]

Av.125/30.062. Santos, 24 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de janeiro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.25, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

[Assinatura]

Av.126/30.062. Santos, 24 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de dezembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.01, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

[Assinatura]

Av.127/30.062. Santos, 24 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de dezembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.36, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na**
(continuação no verso)

FICHA

026

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

026

Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

[Assinatura]
Av.128/30.062. Santos, 31 de janeiro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.45, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [Assinatura]

Av.129/30.062. Santos, 08 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de março de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [Assinatura]

Av.130/30.062. Santos, 21 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [Assinatura]

Av.131/30.062. Santos, 21 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema
(continua na ficha 027)

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

027

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 21 de maio de 2008



Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.132/30.062. Santos, 28 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.133/30.062. Santos, 28 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.134/30.062. Santos, 29 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua

(continuação no verso)

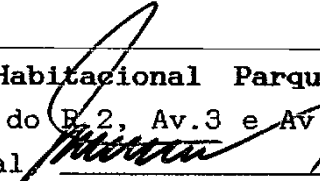
FICHA
027MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

027

Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial 

Av.135/30.062. Santos, 29 de maio de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial 

Av.136/30.062. Santos, 04 de junho de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial 

Av.137/30.062. Santos, 07 de julho de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial 

Av.138/30.062. Santos, 08 de julho de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública,
(continua na ficha 028)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

30.062

FICHA

028

Santos, 08 de julho de 2008

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Fea nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.139/30.062. Santos, 27 de agosto de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.86, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Fea nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.140/30.062. Santos, 01 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.141/30.062. Santos, 03 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de julho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque

(continuação no verso)

FICHA

028

MATRÍCULA

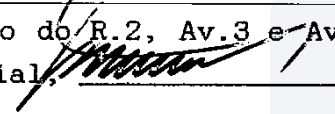
30.062

MATRÍCULA

30.062

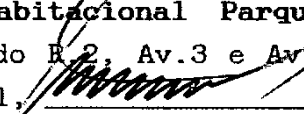
FICHA

028

Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.142/30.062. Santos, 03 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.15, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.143/30.062. Santos, 11 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.23, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.144/30.062. Santos, 12 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de julho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.88, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.145/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública,
(continua na ficha 029)

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

029

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 18 de setembro de 2008



na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.03, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.146/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.48, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.147/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.45, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.148/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.84, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na**
(continuação no verso)

FICHA

029

MATRÍCULA

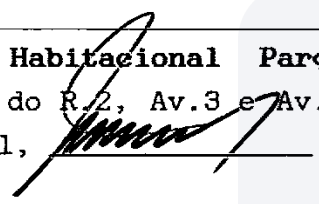
30.062

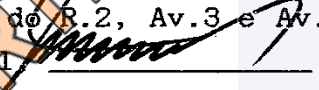
MATRÍCULA

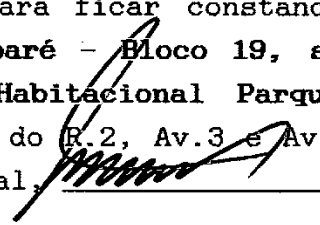
30.062

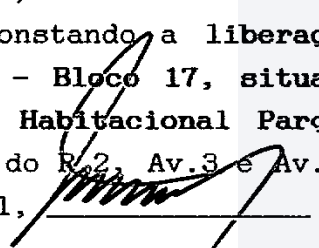
FICHA

029

Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.149/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.88, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.150/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.151/30.062. Santos, 18 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de abril de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.38, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.152/30.062. Santos, 19 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do
(continua na ficha 030)

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

030

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 19 de setembro de 2008

Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de agosto de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.32, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.153/30.062. Santos, 19 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.55, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.154/30.062. Santos, 22 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.95, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.155/30.062. Santos, 25 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de agosto de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.93, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado**

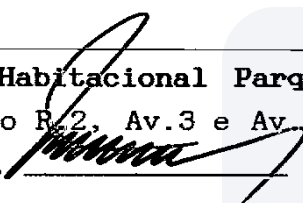
(continuação no verso)

MATRÍCULA

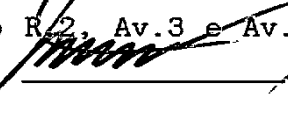
30.062

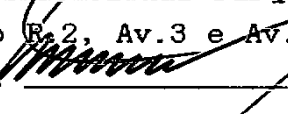
FICHA

030

na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.156/30.062. Santos, 25 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de agosto de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.157/30.062. Santos, 25 de setembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de agosto de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.48, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.158/30.062. Santos, 08 de outubro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de julho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.74, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.159/30.062. Santos, 08 de outubro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do
(continua na ficha 031)

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

031

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 08 de outubro de 2008

Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.160/30.062. Santos, 20 de outubro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.94, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.161/30.062. Santos, 10 de dezembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.91, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3, Av.4 e Av.5, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

Av.162/30.062. Santos, 10 de dezembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de setembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

031

do apartamento nº.74, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

Av.163/30.062. Santos, 10 de dezembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.26, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

Av.164/30.062. Santos, 26 de dezembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.165/30.062. Santos, 07 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.98, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 032)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

032

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 07 de janeiro de 2009



Av.166/30.062. Santos, 07 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de novembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.17, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.167/30.062. Santos, 07 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de novembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.168/30.062. Santos, 13 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.169/30.062. Santos, 13 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 2.008, foi autorizada a

(continuação no verso)

FICHA

032

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

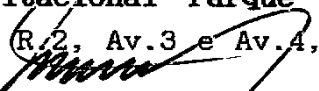
30.062

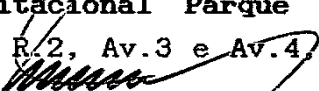
FICHA

032

presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.170/30.062. Santos, 20 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.91, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.171/30.062. Santos, 20 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.03, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.172/30.062. Santos, 22 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 033)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

033

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 09 de fevereiro de 2009

Av.173/30.062. Santos, 09 de fevereiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.22, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.174/30.062. Santos, 12 de fevereiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.13, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.175/30.062. Santos, 13 de fevereiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.68, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.176/30.062. Santos, 17 de fevereiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de janeiro de 2.009, foi autorizada a

(continuação no verso)

FICHA

033

MATRÍCULA

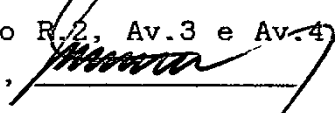
30.062

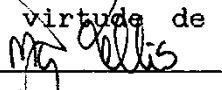
MATRÍCULA

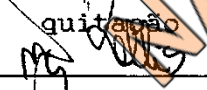
30.062

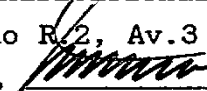
FICHA

033

presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.52, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.177/30.062. Santos, 19 de fevereiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.58, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, 

Av.178/30.062. Santos, 25 de fevereiro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de novembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.04, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, 

Av.179/30.062. Santos, 13 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de fevereiro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 034)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

034

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de abril de 2009

Av.180/30.062. Santos, 13 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de março de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.41, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.181/30.062. Santos, 14 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de março de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.67, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,**

Av.182/30.062. Santos, 29 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de janeiro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.54, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,**

Av.183/30.062. Santos, 29 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966,

(continuação no verso)

FICHA

034

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

034

firmado nesta cidade, em 01 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

MA. [assinatura]
Av.184/30.062. Santos, 11 de maio de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de março de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [assinatura]

Av.185/30.062. Santos, 14 de maio de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de janeiro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.01, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [assinatura]

Av.186/30.062. Santos, 14 de maio de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude

(continua na ficha 035)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

035

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 14 de maio de 2009

de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.187/30.062. Santos, 14 de maio de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Paranapuã - Bloco 24, situado na Rua Flaminio Levy nº.408, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.188/30.062. Santos, 27 de maio de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de março de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.82, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Eça nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.189/30.062. Santos, 15 de junho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 09 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.180/30.062. Santos, 26 de junho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de

(continuação no verso)

FICHA

035

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

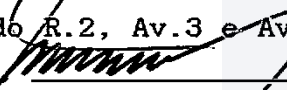
30.062

FICHA

035

agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 01 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.191/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 29 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.57, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.192/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 12 de maio de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.193/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.61, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, (continua na ficha 036)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

036

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 06 de julho de 2009



em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.194/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.195/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.196/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.197/30.062. Santos, 06 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública,

(continuação no verso)

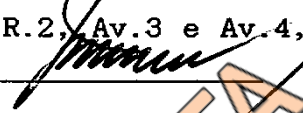
FICHA
036MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

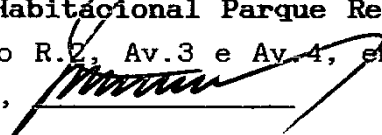
FICHA

036

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de maio de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.198/30.062. Santos, 21 de julho de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de junho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.199/30.062. Santos, 28 de julho de 2.009. Por Petição firmada nesta cidade, aos 13 de julho de 2.009, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERARIOS NOS SERVIÇOS PORTUARIOS DE SANTOS, já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para constar a retificação do item I da especificação objeto do R.12, na parte que trata do endereço-sede do Condomínio "Praias de Santos", o qual está situado na Rua Renata Câmara Agondi, 55 - Saboó - Santos-SP, e não como ficou mencionado anteriormente. O Oficial, 

Av.200/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de junho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.93, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 037)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

30.062

FICHA

037

Santos, 25 de agosto de 2009

Av.201/30.062. Santos, 25 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de junho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.95, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.202/30.062. Santos, 25 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.203/30.062. Santos, 25 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.204/30.062. Santos, 25 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de junho de 2.009, foi autorizada a

(continuação no verso)

FICHA

037

MATRÍCULA

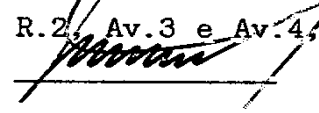
30.062

MATRÍCULA

30.062

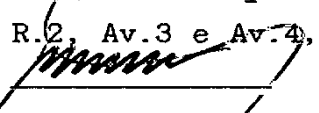
FICHA

037

presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.205/30.062. Santos, 25 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de julho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.206/30.062. Santos. 03 de novembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.207/30.062. Santos. 03 de novembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.77, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 038)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

30.062

038

Santos, 05 de novembro de 2009

Av.208/30.062. Santos, 05 de novembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de junho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.25, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.209/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.009. Procede-se esta averbação para retificar a Av.153, onde se lê: "a liberação do apartamento nº.55, do Edifício José Menino - Bloco 14", leia-se: "a liberação do apartamento nº.71, do Edifício José Menino - Bloco 14", sendo a presente feita de acordo com a letra "a" de item I, do artigo 213, da Lei nº.6.015/73. O Oficial, *[assinatura]*

Av.210/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de outubro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.58, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.211/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de outubro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.51, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

(continuação no verso)

FICHA

038

MATRÍCULA

30.062

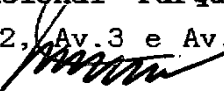
MATRÍCULA

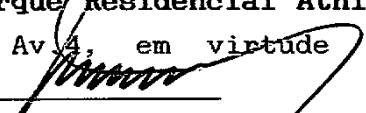
30.062

FICHA

038

Av.212/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de outubro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.71, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.213/30.062. Santos, 28 de dezembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de agosto de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.214/30.062. Santos, 28 de dezembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de outubro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.55, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.215/30.062. Santos, 29 de dezembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de

(continua na ficha 039)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

039

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de dezembro de 2009



1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de novembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.216/30.062. Santos, 29 de dezembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de junho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.217/30.062. Santos, 21 de janeiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de junho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.218/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de novembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.02, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3

(continuação no verso)

FICHA
039MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

039

e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.219/30.062. Santos, 01 de fevereiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Cury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, [assinatura]

Av.220/30.062. Santos, 01 de fevereiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de novembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Cury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, [assinatura]

Av.221/30.062. Santos, 01 de fevereiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de dezembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.86, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Cury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, [assinatura]

(continua na ficha 040)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

30.062

040

Santos, 19 de fevereiro de 2010

Av.222/30.062. Santos, 19 de fevereiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.27, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.223/30.062. Santos, 04 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de julho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.58, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.224/30.062. Santos, 04 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de fevereiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.225/30.062. Santos, 04 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de

(continuação no verso)

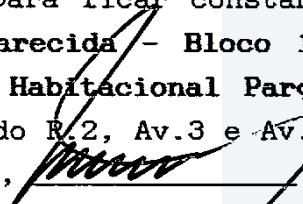
FICHA
040MATRÍCULA
30.062

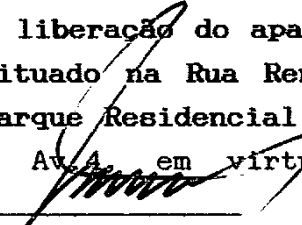
MATRÍCULA

30.062

FICHA

040

1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.226/30.062. Santos, 04 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de novembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.02, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.227/30.062. Santos, 04 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de dezembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.77, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.228/30.062. Santos, 04 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Enseada - Bloco 22,

(continua na ficha 041)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

041

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 04 de março de 2010

situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.229/30.062. Santos, 09 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.52, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.230/30.062. Santos, 22 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.231/30.062. Santos, 22 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA
041MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

041

Av.232/30.062. Santos, 12 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.86, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [assinatura]

Av.233/30.062. Santos, 13 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.77, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [assinatura]

Av.234/30.062. Santos, 13 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, [assinatura]

Av.235/30.062. Santos, 15 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura
(continua na ficha 042)

Operadora
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

042

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 15 de abril de 2010

pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de julho de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.52, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.236/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.48, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.237/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.68, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.238/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.92, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na

(continuação no verso)

FICHA

042

MATRÍCULA

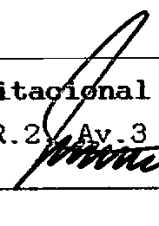
30.062

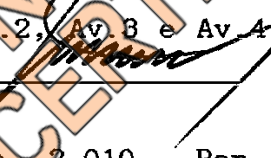
MATRÍCULA

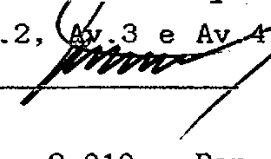
30.062

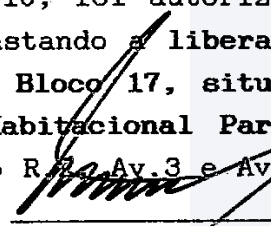
FICHA

042

Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.239/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.240/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.241/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.242/30.062. Santos, 16 de abril de 2.010. Por Instrumento
(continua na ficha 043)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

043

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 16 de abril de 2010



Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.243/30.062. Santos, 29 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.244/30.062. Santos, 29 de abril de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.92, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.245/30.062. Santos, 17 de maio de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente

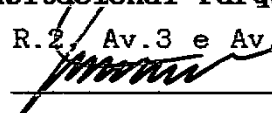
(continuação no verso)

MATRÍCULA

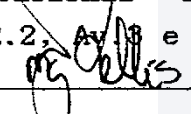
30.062

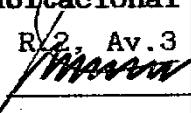
FICHA

043

averação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.76, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.246/30.062. Santos, 26 de maio de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.247/30.062. Santos, 08 de junho de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de março de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.248/30.062. Santos, 06 de agosto de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de maio de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.26, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.249/30.062. Santos, 09 de agosto de 2.010. Por Instrumento
(continua na ficha 044)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

30.062

044

Santos, 09 de agosto de 2010

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de junho de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.38, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.250/30.062. Santos, 01 de setembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de junho de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

Av.251/30.062. Santos, 01 de setembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de junho de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada,

Av.252/30.062. Santos, 21 de janeiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de (continuação no verso)

FICHA

044

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

044

1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.253/30.062. Santos, 21 de janeiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.254/30.062. Santos, 15 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.84, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.255/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional

(continua na ficha 045)

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

045

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 21 de fevereiro de 2011

Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.256/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.77, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.257/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.258/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

045

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

045

Av.259/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Muniz

Av.260/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Muniz

Av.261/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.77, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Muniz

Av.262/30.062. Santos, 21 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura
(continua na ficha 046)

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

046

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 21 de fevereiro de 2011



pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.51, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.263/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.94, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.264/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.94, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.265/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de

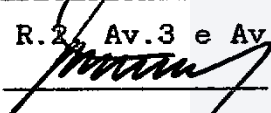
(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

046

1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.96, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av. 4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.266/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.02, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.267/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.268/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.27, do Edifício Guaratuba - Bloco 21,

(continua na ficha 047)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

047

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 24 de fevereiro de 2011



situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.269/30.062. Santos, 24 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.74, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.270/30.062. Santos, 25 de fevereiro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.76, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.271/30.062. Santos, 14 de março de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

047

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

047

Av.272/30.062. Santos, 16 de março de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.27, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.273/30.062. Santos, 16 de março de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.274/30.062. Santos, 16 de março de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.275/30.062. Santos, 16 de março de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do
(continua na ficha 048)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

048

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 16 de março de 2011



Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.276/30.062. Santos, 01 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.277/30.062. Santos, 06 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.278/30.062. Santos, 14 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2.011, foi

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

048

autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.279/30.062. Santos, 14 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.17, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.280/30.062. Santos, 14 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.281/30.062. Santos, 14 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional

(continua na ficha 049)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

049

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 14 de abril de 2011



Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

[Assinatura]
Av.282/30.062. Santos, 18 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.283/30.062. Santos, 18 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.284/30.062. Santos, 20 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de novembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

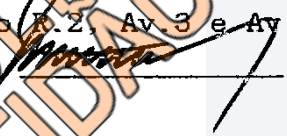
(continuação no verso)

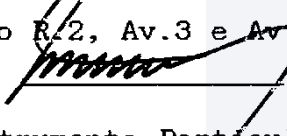
MATRÍCULA

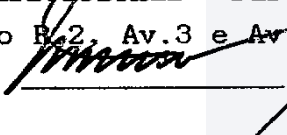
30.062

FICHA

049

Av.285/30.062. Santos, 13 de maio de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.98, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.286/30.062. Santos, 13 de maio de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.287/30.062. Santos, 20 de maio de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.76, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.288/30.062. Santos, 27 de maio de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de abril de 2.011, foi autorizada a presente

(continua na ficha 050)

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

30.062

050

Santos, 27 de maio de 2011

averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.27, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.289/30.062. Santos, 01 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.91, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.290/30.062. Santos, 01 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.291/30.062. Santos, 01 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.87, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

050

e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.292/30.062. Santos, 01 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.293/30.062. Santos, 01 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.294/30.062. Santos, 01 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.15, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.295/30.062. Santos, 09 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do
(continua na ficha 051)



Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.54, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.296/30.062. Santos, 18 de julho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.87, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.297/30.062. Santos, 18 de julho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.55, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

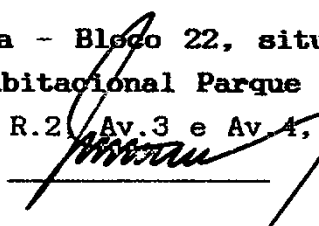
Av.298/30.062. Santos, 27 de julho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação
(continuação no verso)

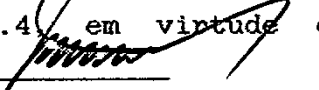
MATRÍCULA

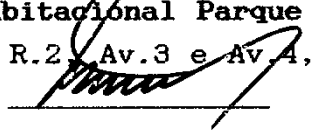
30.062

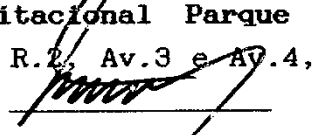
FICHA

051

do apartamento nº.54, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.299/30.062. Santos, 05 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.300/30.062. Santos, 05 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 31 de agosto de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.96, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.301/30.062. Santos, 05 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 31 de agosto de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.04, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 052)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

052

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 09 de agosto de 2011



Av.302/30.062. Santos, 09 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.303/30.062. Santos, 09 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de maio de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.304/30.062. Santos, 09 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.305/30.062. Santos, 09 de agosto de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de novembro de 2.010, foi

(continuação no verso)

FICHA
052MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA

30.062

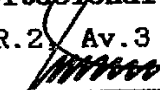
FICHA

052

autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.01, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.306/30.062. Santos, 02 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.27, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.307/30.062. Santos, 02 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.04, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.308/30.062. Santos, 02 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.54, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 053)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

053

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 02 de setembro de 2011

Av.309/30.062. Santos, 02 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.98, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.310/30.062. Santos, 02 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.52, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.311/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, 

Av.312/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 2011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, 

(continuação no verso)

FICHA

053

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

053

1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.313/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.314/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de abril de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.26, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.315/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de janeiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.97, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto

(continua na ficha 054)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

054

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 06 de setembro de 2011

do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.316/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.03, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.317/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.53, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Fêa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.318/30.062. Santos, 16 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.319/30.062. Santos, 16 de setembro de 2.011. Por Instrumento
(continuação no verso)

FICHA

054

MATRÍCULA

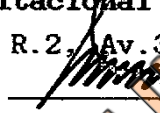
30.062

MATRÍCULA

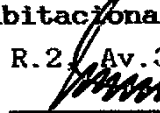
30.062

FICHA

054

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.320/30.062. Santos, 16 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.321/30.062. Santos, 16 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.322/30.062. Santos, 16 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de agosto de 2.011, foi autorizada

(continua na ficha 055)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar.

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

055

Santos, 16 de setembro de 2011

Av.325/30.062. Santos, 03 de setembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.51, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,** 

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

055

Av.326/30.062. Santos, 10 de novembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.95, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Marcos

Av.327/30.062. Santos, 01 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.04, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Marcos

Av.328/30.062. Santos, 01 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Marcos

Av.329/30.062. Santos, 01 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura
(continua na ficha 056)

PRIMEIRA

MATRÍCULA

FICHA

056

Santos, 01 de dezembro de 2011

Av.332/30.062. Santos, 01 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de agosto de 2.011, foi autorizada

FICHA

056

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

056

a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.52, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.333/30.062. Santos, 02 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.55, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.334/30.062. Santos, 02 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.335/30.062. Santos, 02 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.96, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional

(continua na ficha 057)

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

057

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 02 de dezembro de 2011

Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.336/30.062. Santos, 02 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.01, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.337/30.062. Santos, 09 de dezembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.338/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

057

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

057

Av.339/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.340/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.341/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.38, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.342/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de

(continua na ficha 058)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

058

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 18 de janeiro de 2012



21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.343/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.344/30.062. Santos, 18 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.345/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação

(continuação no verso)

FICHA

058

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

058

do apartamento nº.84, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta,

Av.346/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de julho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta,

Av.347/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de novembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta,

Av.348/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.53, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3

(continua na ficha 059)

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

30.062

FICHA

059

Santos, 25 de janeiro de 2012

e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.349/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.350/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.74, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.351/30.062. Santos, 25 de janeiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de outubro de 2,011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

059

Av.352/30.062. Santos, 09 de fevereiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de setembro de 2,011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.353/30.062. Santos, 09 de fevereiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2,011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.76, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.354/30.062. Santos, 13 de fevereiro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de abril de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.355/30.062. Santos, 02 de março de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de
(continua na ficha 060)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

060

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 02 de março de 2012

21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.86, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.356/30.062. Santos, 20 de março de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.357/30.062. Santos, 19 de abril de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de novembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.358/30.062. Santos, 23 de abril de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de janeiro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Gonzaga - Bloco 16,

(continuação no verso)

FICHA

060

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

060

situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.359/30.062. Santos, 23 de abril de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.53, do Edifício Embarré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.360/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.361/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 061)

Operadora
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

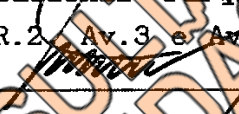
30.062

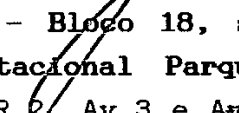
FICHA

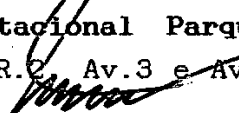
061

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 08 de maio de 2012

Av.362/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.363/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.82, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.364/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.95, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.365/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado

(continuação no verso)

FICHA

061

MATRÍCULA

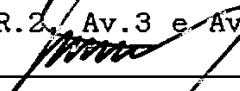
30.062

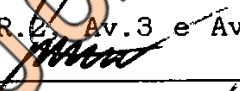
MATRÍCULA

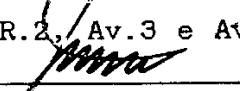
30.062

FICHA

061

nesta cidade, aos 23 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.366/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de março de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.367/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.51, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.368/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de dezembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.76, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude

(continua na ficha 062)



Operadora
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

062

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 08 de maio de 2012

de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.369/30.062. Santos, 08 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.67, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.370/30.062. Santos, 09 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de fevereiro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.52, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.371/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.31, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury**, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.372/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura
(continuação no verso)

FICHA

062

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

062

pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.82, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.373/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.374/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.45, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.375/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação

(continua na ficha 063)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



do apartamento nº.26, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.376/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.377/30.062. Santos, 01 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Fêa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.378/30.062. Santos, 20 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continuação no verso)

MATRICULA

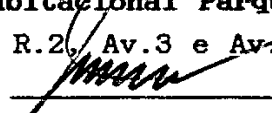
30.062

FICHA

063

Av.379/30.062. Santos, 21 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.85, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.380/30.062. Santos, 25 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de janeiro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.71, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.381/30.062. Santos, 25 de junho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de março de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.382/30.062. Santos, 02 de julho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de

(continua na ficha 064)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

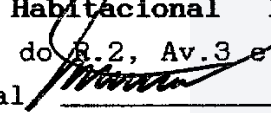
FICHA

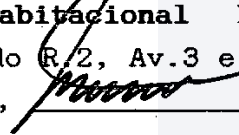
30.062

064

Santos, 02 de julho de 2012

21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.383/30.062. Santos, 02 de julho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.01, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.384/30.062. Santos, 02 de julho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.385/30.062. Santos, 02 de julho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.95, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial

(continuação no verso)

FICHA

064

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

064

Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.386/30.062. Santos, 04 de julho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.68, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.387/30.062. Santos, 12 de julho de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.84, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.388/30.062. Santos, 06 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de março de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.84, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.389/30.062. Santos, 06 de agosto de 2.012. Por Instrumento
(continua na ficha 065)



Operado
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

065

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 06 de agosto de 2012

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de fevereiro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.61, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____.

Av.390/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de junho de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.74, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____.

Av.391/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de junho de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.98, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____.

Av.392/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de

(continuação no verso)

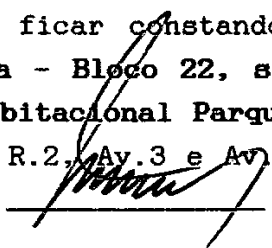
FICHA
065MATRÍCULA
30.062

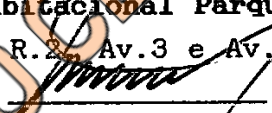
MATRÍCULA

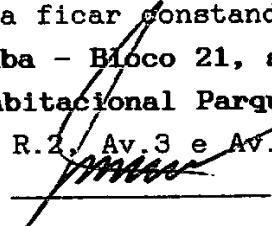
30.062

FICHA

065

1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.393/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de junho de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.91, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.394/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de junho de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.25, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.395/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de junho de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.98, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4,

(continua na ficha 066)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

066

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 14 de agosto de 2012

em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.396/30.062. Santos, 14 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.397/30.062. Santos, 28 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de setembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.86, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.398/30.062. Santos, 27 de setembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de novembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.04, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.399/30.062. Santos, 05 de outubro de 2.012. Por Instrumento
(continuação no verso)

FICHA

066

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA
30.062FICHA
066

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de novembro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.81, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.400/30.062. Santos, 05 de outubro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de julho de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.61, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.401/30.062. Santos, 05 de outubro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de agosto de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.01, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.402/30.062. Santos, 05 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de setembro de 2.012, foi

(continua na ficha 067)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

30.062

FICHA

067

Santos, 05 de novembro de 2012

autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.403/30.062. Santos, 05 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de setembro de 2,012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.404/30.062. Santos, 05 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de agosto de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.405/30.062. Santos, 05 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de setembro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.17, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional

(continuação no verso)

FICHA

067

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

067

Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.406/30.062. Santos, 05 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de setembro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.15, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.407/30.062. Santos, 29 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de outubro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.408/30.062. Santos, 29 de novembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de outubro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 068)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

068

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de dezembro de 2012

Av.409/30.062. Santos, 17 de dezembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de outubro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.75, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.410/30.062. Santos, 18 de dezembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de novembro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

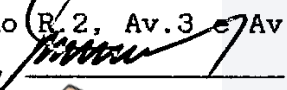
Av.411/30.062. Santos, 19 de dezembro de 2.012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

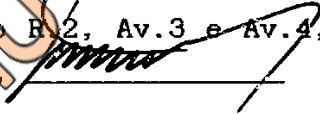
Av.412/30.062. Santos, 07 de janeiro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de

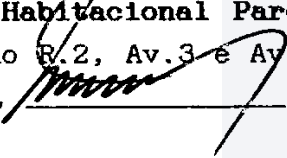
(continuação no verso)

FICHA
068MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA
30.062FICHA
068

21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Edifício José Menino - Bloco 1A, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.413/30.062. Santos, 07 de janeiro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de maio de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.414/30.062. Santos, 07 de janeiro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de outubro de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.73, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.415/30.062. Santos, 16 de janeiro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de março de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial

(continua na ficha 069)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

069

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 16 de Janeiro de 2013

Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.416/30.062. Santos, 08 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 18 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.417/30.062. Santos, 08 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.53, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.418/30.062. Santos, 12 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.91, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.419/30.062. Santos, 29 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do
(continuação no verso)

FICHA

069

MATRÍCULA

30.062

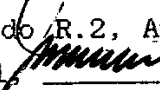
MATRÍCULA

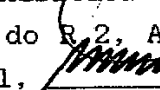
30.062

FICHA

069

Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de abril de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.420/30.062. Santos, 10 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.421/30.062. Santos, 10 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.18, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.422/30.062. Santos, 21 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de abril de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do

(continua na ficha 070)

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

070

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 21 de maio de 2013



apartamento nº.68, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.423/30.062. Santos, 21 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.61, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.424/30.062. Santos, 21 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de abril 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.425/30.062. Santos, 21 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

070

MATRÍCULA

30.062

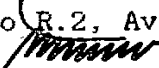
MATRÍCULA

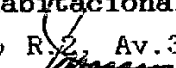
30.062

FICHA

070

Av.426/30.062. Santos, 23 de maio de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.427/30.062. Santos, 13 de junho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de maio de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.428/30.062. Santos, 25 de junho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de abril de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.55, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Fêa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.429/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de

(continua na ficha 071)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

071

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 11 de julho de 2013



21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.430/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 05 de junho 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.48, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.431/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.92, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.432/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.48, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial

(continuação no verso)

FICHA

071

MATRÍCULA

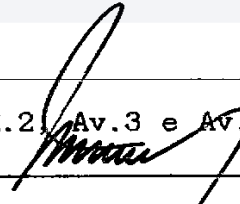
30.062

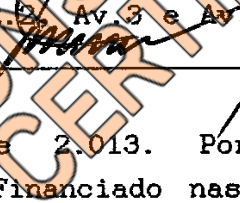
MATRÍCULA

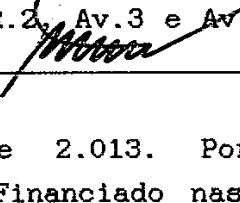
30.062

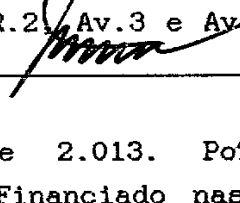
FICHA

071

Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.433/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.434/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 26 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.15, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.435/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de maio de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.436/30.062. Santos, 11 de julho de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do
(continua na ficha 072)



Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.56, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.437/30.062. Santos, 30 de agosto de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de agosto 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.86, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.438/30.062. Santos, 30 de agosto de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.25, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.439/30.062. Santos, 30 de agosto de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de agosto de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação

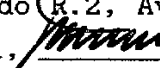
(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

072

do apartamento nº.48, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.440/30.062. Santos, 08 de outubro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de setembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.441/30.062. Santos, 22 de outubro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de setembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.442/30.062. Santos, 06 de novembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de agosto de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4,

(continua na ficha 073)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

073

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 06 de novembro de 2013



em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.443/30.062. Santos, 06 de novembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de outubro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.444/30.062. Santos, 06 de novembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de outubro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.25, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.445/30.062. Santos, 08 de novembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de outubro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.446/30.062. Santos, 04 de dezembro de 2.013. Por Instrumento (continuação no verso)

FICHA

073

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

073

Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de novembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.15, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.447/30.062. Santos, 16 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de novembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.448/30.062. Santos, 23 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de outubro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.45, do Edifício Embare - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.449/30.062. Santos, 06 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de dezembro de 2.013, foi

(continua na ficha 074)



autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.54, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.450/30.062. Santos, 16 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.451/30.062. Santos, 16 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.03, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.452/30.062. Santos, 24 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.94, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional

(continuação no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

074

Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.453/30.062. Santos, 27 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.454/30.062. Santos, 27 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.03, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.455/30.062. Santos, 29 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.97, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 075)

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

075

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 04 de fevereiro de 2014



Av.456/30.062. Santos, 04 de fevereiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.82, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.457/30.062. Santos, 10 de fevereiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Fêa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.458/30.062. Santos, 11 de março de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[assinatura]*

Av.459/30.062. Santos, 21 de março de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de

(continuação no verso)

FICHA

075

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA
30.062FICHA
075

21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.93, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.460/30.062. Santos, 19 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.461/30.062. Santos, 11 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 30 de abril de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.462/30.062. Santos, 20 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 076)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

076

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de setembro de 2014

Av.463/30.062. Santos, 05 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.464/30.062. Santos, 05 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de agosto de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, _____

Av.465/30.062. Santos, 12 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de agosto de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

Av.466/30.062. Santos, 12 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de

(continuação no verso)

FICHA

076

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

076

1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de agosto de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Muniz

Av.467/30.062. Santos, 10 de dezembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 24 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.66, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, Muniz

Av.468/30.062. Santos, 14 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de outubro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Muniz

Av.469/30.062. Santos, 20 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 28 de novembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.15, do Edifício Ponta da Praia - Bloco

(continua na ficha 077)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

077

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 20 de janeiro de 2015

17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Mmm

Av.470/30.062. Santos, 02 de março de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 31 de dezembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.37, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Mmm

Av.471/30.062. Santos, 01 de abril de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de março de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.91, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Mmm

Av.472/30.062. Santos, 01 de abril de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de março de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.92, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Mmm

(continuação no verso)

FICHA

077

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA
30.062FICHA
077

Av.473/30.062. Santos, 10 de abril de 2.015. Por Ofício expedido nesta cidade, aos 23 de março de 2.015, assinado digitalmente pelo Dr. Paulo Sergio Mangerona, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do Procedimento Ordinário - Inadimplemento, processo nº.0016142-75.2011.8.26.0590, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.03, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4. O Oficial,

Av.474/30.062. Santos, 15 de maio de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de abril de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4 em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.475/30.062. Santos, 01 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de maio de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4. O Oficial,

Av.476/30.062. Santos, 13 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de junho de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação

(continua na ficha 078)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

078

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de julho de 2015



do apartamento nº.83, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.477/30.062. Santos, 13 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 25 de junho de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.88, do Edifício Gonzaga Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

Av.478/30.062. Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Mandado de Extinção da Hipoteca, expedido nesta cidade, aos 20 de julho de 2.015, assinado digitalmente pelo Dr. Antonio Balthazar de Matos, Juiz Substituto da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, processo nº.1006170-66.2002.8.26.0562 e ordem nº.411/2002, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a extinção da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, referente ao apartamento nº.97, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury. O Oficial, João Alves Franco

Av.479/30.062. Santos, 17 de setembro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, Elaine

(continua no verso)

FICHA
078MATRÍCULA
30.062

MATRÍCULA
30.062FICHA
078

Av.480/30.062. Santos, 17 de novembro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de outubro de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.62, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.481/30.062. Santos, 22 de janeiro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 06 de outubro de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta,

Av.482/30.062. Santos, 17 de fevereiro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 12 de janeiro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.16, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.483/30.062. Santos, 26 de fevereiro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura

(continua na ficha 079)

Operador do Sistema
do Sistema de Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

079

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 26 de fevereiro de 2016

pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.484/30.062. Santos, 26 de fevereiro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.57, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.485/30.062. Santos, 10 de maio de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de abril de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.63, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4. O Oficial,

Av.486/30.062. Santos, 11 de maio de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de abril de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do

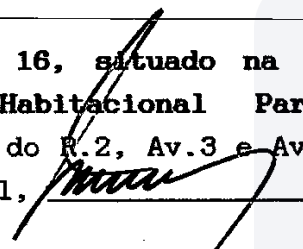
(continua no verso)

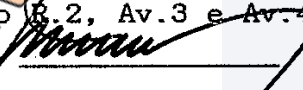
MATRÍCULA

30.062

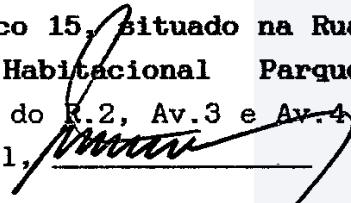
FICHA

079

apartamento nº.64, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.487/30.062. Santos, 22 de junho de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de junho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.488/30.062. Santos, 27 de junho de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 13 de outubro de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4. O Oficial, 

Av.489/30.062. Santos, 05 de julho de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de junho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.78, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

(continua na ficha 080)

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operadora
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

080

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 07 de julho de 2016

Av.490/30.062. Santos, 07 de julho de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.58, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4.** O Oficial, João Alves Franco

Av.491/30.062. Santos, 07 de julho de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.94, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora.** O Oficial, João Alves Franco

Av.492/30.062. Santos, 28 de julho de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de junho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.84, do Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora.** O Oficial, João Alves Franco

Av.493/30.062. Santos, 03 de agosto de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de

(continua no verso)

FICHA

080

MATRÍCULA

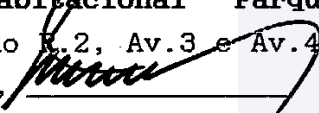
30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

080

1.966, firmado nesta cidade, em 01 de julho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.65, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.494/30.062. Santos, 30 de agosto de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de agosto de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.28, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.495/30.062. Santos, 30 de agosto de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de julho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.87, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.496/30.062. Santos, 06 de setembro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.26, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque
(continua na ficha 081)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

081

Oficial - Bel. João Alves Franco

06 de setembro de 2016
Santos, de de

Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta,

Av.497/30.062. Santos, 18 de outubro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de setembro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.498/30.062. Santos, 18 de outubro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 16 de agosto de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Rêa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.499/30.062. Santos, 16 de novembro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de outubro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.52, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua no verso)

MATRÍCULA
30.062FICHA
081

Av.500/30.062. Santos, 22 de novembro de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de setembro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.83, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.501/30.062. Santos, 06 de janeiro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, em 01 de dezembro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.92, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.502/30.062. Santos, 12 de janeiro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de dezembro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.503/30.062. Santos, 12 de janeiro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do

(continua na ficha 082)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

082

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 12 de janeiro de 2017



Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 23 de dezembro de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.38, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.504/30.062. Santos, 14 de março de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.64, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.505/30.062. Santos, 30 de junho de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de junho de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.506/30.062. Santos, 18 de julho de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de

(continua no verso)

FICHA

082

MATRÍCULA

30.062

MATRÍCULA

30.062

FICHA

082

1.966, firmado nesta cidade, aos 19 de junho de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.97, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,** 

Av.507/30.062. Santos, 26 de julho de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.76, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.508/30.062. Santos, 21 de setembro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de setembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.67, do Edifício Embaré - Bloco 19, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.509/30.062. Santos, 21 de setembro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 11 de setembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional

(continua na ficha 083)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.062

FICHA

083

Oficial - Bel. João Alves Franco

21 de setembro de 2017
Santos, de de

Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4 em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.510/30.062. Santos, 06 de dezembro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de novembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.93, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.511/30.062. Santos, 08 de dezembro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de novembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.71, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta,

Av.512/30.062. Santos, 26 de dezembro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de dezembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.46, do Edifício Boqueirão - Bloco 15, situado na Rua Renata Câmara Agondi, nº.93, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4 em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

(continua no verso)

MATRÍCULA

30.062

FICHA

083

Av.513/30.062. Santos, 26 de dezembro de 2.017. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de dezembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.01, do Edifício Boracéia - Bloco 20, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.268, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.514/30.062. Santos, 08 de janeiro de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de dezembro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.53, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.515/30.062. Santos, 20 de abril de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 02 de fevereiro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.72, Edifício José Menino - Bloco 14, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.55, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.516/30.062. Santos, 27 de abril de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário,
(continua na ficha 084)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.062FICHA
084

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 27 de abril de 2018



firmado nesta cidade, aos 26 de outubro de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Edifício Gonzaga - Bloco 16, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.95, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.517/30.062. Santos, 02 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de março de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.47, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.518/30.062. Santos, 11 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 04 de abril de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flaminio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

Av.519/30.062. Santos, 05 de julho de 2.022. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado em Brasília-DF., aos 09 de junho de 2.022, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.55, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3, Av.4 e Av.14, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

MATRÍCULA

30.062

FICHA

084

CNM 111443.2.0030062-59

Av.520/30.062. Santos, 19 de abril de 2.023. Por Ofício expedido nesta cidade, aos 10 de janeiro de 2.023, assinado digitalmente pelo Dr. Paulo Sérgio Magerona, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, processo nº.0046071-14.2009.8.26.0562, figurando como requerente CONDOMINIO EDIFÍCIO GUARATUBA e como requerido MARIO OMAR MANOEL, foi ordenada a presente averbação para ficar constando que sobre o apartamento nº.95, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, do Condomínio Praias de Santos, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, consta a existência da presente ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, processo nº.0046071-14.2009.8.26.0562, ordena que se dê em razão de não haver registro a favor do requerido e para que terceiros tenham ciência da existência deste feito. O Oficial,

Av.521/30.062. Santos, 26 de novembro de 2.024. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado em Brasília-DF., aos 05 de agosto de 2.024, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, passou a denominar-se EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA, conforme cópia autenticada da Ata da 2ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Brasília-DF., aos 21 de novembro de 2.017, registrado na JUCISDF sob nº.20170993515. O Oficial,

Av.522/30.062. Santos, 26 de novembro de 2.024. Por Instrumento Particular objeto da Av.521, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.36, do Edifício Guaratuba - Bloco 21, situado na Rua Maria Mercedes Féa nº.266, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.523/30.062. Santos, 29 de novembro de 2.024. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em Brasília-DF., aos 23 de setembro de 2.022, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.35, do Edifício Aparecida - Bloco 18, situado na Rua Flávio Levy nº.445, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,



Av.524/30.062. Santos, 11 de setembro de 2.025. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca/Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF., aos 06 de agosto de 2.025, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.58, do Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, situado na Rua Renata Câmara Agondi nº.179, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury,** da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora.

Selo Digital: 111443331000000062639025X

4º Escrevente Substituto, (Laelson dos Santos Souza)

(Prenotação nº.358.829 de 31/07/2026)

Av.525/30.062. Santos, 11 de agosto de 2.026. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado em Brasília-DF., aos 09 de julho de 2.024, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **liberação do apartamento nº.94, do Edifício Enseada - Bloco 22, situado na Rua Maria Mercedes Fea nº.192, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury,** da hipoteca objeto do R.2, Av.3 e Av.4, em virtude de quitação dada pela credora.

Selo Digital: 1114433310000000688278265

2ª Escrevente Substituta, (Fabiana Rodrigues de Souza Carrenho)

CNS 11.144-3

FICHA
085

MATRÍCULA
30.062

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital